



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 6.819, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 129/2008 de autoria do Vereador Geraldo Celestino.

Altera dispositivo da Lei nº 6.308/07, referente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da [Lei nº 6.308/07](#), passa a ter a seguinte redação:

“III - debater e emitir parecer sobre projeto de lei aprovado pelo Legislativo de alteração no Plano Diretor, na Lei de Zoneamento e no Código de Edificações e Licenciamento Urbano, bem como propor normas gerais de direito urbanístico.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 23 de março de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

PAULO CARVALHO
Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município nº 022 de 25 de março de 2011 - Página 1.
PA nº 13042/2011.

Texto atualizado em 26/3/2013.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

REVOGADA PELA LEI Nº 7.730/2019